



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Sao Benedito

1

Quinta-feira • 29 de Junho de 2017 • Ano V • Nº 521

Esta edição encontra-se no site: [www.saobenedito.ce.io.org.br](http://www.saobenedito.ce.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- **Lei Nº 1084/2017, de 22 de junho de 2017** - declara de utilidade pública a entidade sem fins lucrativos a associação comunitária dos trabalhadores do sitio cruz de raio e dá outras providências.
- **Lei Nº 1085/2017, de 22 de Junho de 2017** - Declara de utilidade pública a entidade sem fins lucrativos a associação comunitária do sitio barrigas mundo novo e adjacências e dá outras providências.
- **Lei Nº 1086/2017, de 22 de Junho de 2017** - Declarada de utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária do Sitio Bom Jesus dos Mesquitas, CNPJ: 01.296.449/0001-01, com sede no Sitio Bom Jesus dos Mesquitas, Zona Rural desta urbe.
- **Lei Nº 1087/2017, de 22 de Junho de 2017** - declara de utilidade pública a entidade sem fins lucrativos a associação comunitária dos agricultores e agricultoras da boa vista e baixa grande e dá outras providências.
- **Lei Nº 1088/2017, de 22 de Junho de 2017** - Declara de utilidade pública a associação comunitária pau Darco I e dá outras providências.
- **Lei Nº 1089/2017, de 22 de Junho de 2017** - Declara de utilidade pública a entidade sem fins lucrativos associação comunitária dignidade e esperança no sítio triângulo e adjacências e dá outras providências.
- **Lei Nº 1090/2017, de 22 de Junho de 2017** - declara de utilidade pública a entidade sem fins lucrativos associação cultural toque de arte e dá outras providências.
- **Portaria Nº 199/2017** - Designar Macário Gonçalves da Mota.

## Leis

---

---



LEI Nº 1084/2017, DE 22 de JUNHO de 2017.

**“DECLARA DE UTILIDADE  
PÚBLICA A ENTIDADE SEM FINS  
LUCRATIVOS A ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES  
DO SÍTIO CRUZ DE RAIOS  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito (CE), aprovou e eu **GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA**, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica declarada de utilidade Pública Municipal a **Associação Comunitária dos Trabalhadores do Sítio Cruz de Raios**, CNPJ: 20.346.350/0001-11, com sede no Sítio Cruz de Raios, Zona Rural desta urbe.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, em 22 de junho de 2017.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula

Prefeito Municipal



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 • Centro • São Benedito CE • F 88 3626 1347  
CEP: 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74 • [www.saobenedito.ce.gov.br](http://www.saobenedito.ce.gov.br)



LEI Nº 1085/2017, DE 22 de JUNHO de 2017.

**“DECLARA DE UTILIDADE  
PÚBLICA A ENTIDADE SEM FINS  
LUCRATIVOS A ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA DO SITIO BARRIGAS  
MUNDO NOVO E ADJACÊNCIAS  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito (CE), aprovou e eu **GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA**, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica declarada de utilidade Pública Municipal a **Associação Comunitária do Sitio Barrigas, Mundo Novo e Adjacências**, CNPJ: 11.540.337/0001-08, com sede no Sitio Queimadas, Zona Rural desta urbe.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, em 22 de junho de 2017.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula

Prefeito Municipal



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 • Centro • São Benedito CE • F 88 3626 1347  
CEP: 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74 • [www.saobenedito.ce.gov.br](http://www.saobenedito.ce.gov.br)



**LEI Nº 1086/2017, DE 22 de JUNHO de 2017.**

**“DECLARA DE UTILIDADE  
PÚBLICA A ENTIDADE SEM FINS  
LUCRATIVOS A ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA DO SITIO BOM JESUS  
DOS MESQUITAS  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito (CE), aprovou e eu **GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA**, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica declarada de utilidade Pública Municipal a **Associação Comunitária do Sítio Bom Jesus dos Mesquitas**, CNPJ: 01.296.449/0001-01, com sede no Sítio Bom Jesus dos Mesquitas, Zona Rural desta urbe.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, em 22 de junho de 2017.



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 • Centro • São Benedito CE • F 88 3626 1347  
CEP: 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74 • [www.saobenedito.ce.gov.br](http://www.saobenedito.ce.gov.br)



Prefeitura de  
**São Benedito**  
Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula

Prefeito Municipal

LEI Nº 1087/2017, DE 22 de JUNHO de 2017.

**“DECLARA DE UTILIDADE  
PÚBLICA A ENTIDADE SEM FINS  
LUCRATIVOS A ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES  
E AGRICULTORAS DA BOA VISTA  
E BAIXA GRANDE  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito (CE), aprovou e eu **GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA**, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica declarada de utilidade Pública Municipal a **Associação Comunitária dos Agricultores e Agricultoras da Boa Vista e Baixa Grande**, CNPJ: 11.287.499/0001-86, com sede no Sítio Boa Vista do Jacintos, Zona Rural desta urbe.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, em 22 de junho de 2017.



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 • Centro • São Benedito CE • F 88 3626 1347  
CEP: 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74 • [www.saobenedito.ce.gov.br](http://www.saobenedito.ce.gov.br)



Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
Prefeito Municipal

LEI Nº 1088/2017, DE 22 de JUNHO de 2017.

**“DECLARA DE UTILIDADE  
PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA PAU DARCO I  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito (CE), aprovou e eu **GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA**, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica declarada de utilidade Pública Municipal a **Associação Comunitária do Pau Darco I**, CNPJ: 23.468.309/0001-06, com sede no Sítio Pau Darco I, Zona Rural desta urbe.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, em 22 de junho de 2017.



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 • Centro • São Benedito CE • F 88 3626 1347  
CEP: 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74 • [www.saobenedito.ce.gov.br](http://www.saobenedito.ce.gov.br)



Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula  
Prefeito Municipal

LEI Nº 1089 /2017, DE 22 de JUNHO de 2017.

**“DECLARA DE UTILIDADE  
PÚBLICA A ENTIDADE  
SEM FINS LUCRATIVOS  
ASSOCIAÇÃO  
COMUNITÁRIA  
DIGNIDADE E ESPERANÇA  
NO SÍTIO TRIÂNGULO E  
ADJACÊNCIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito (CE), aprovou e eu **GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA**, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica declarada de utilidade Pública Municipal a **Associação Comunitária do Sítio Triângulo e Adjacências**, CNPJ: 11.517.937/0001-55, com sede no Sítio Triângulo, Zona Rural desta urbe.



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 • Centro • São Benedito CE • F 88 3626 1347  
CEP: 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74 • [www.saobenedito.ce.gov.br](http://www.saobenedito.ce.gov.br)



Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, em 22 de junho de 2017.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula

Prefeito Municipal

LEI Nº 1090/2017, DE 22 de JUNHO de 2017.

**“DECLARA DE UTILIDADE  
PÚBLICA A ENTIDADE  
SEM FINS LUCRATIVOS  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL  
TOQUE DE ARTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito (CE), aprovou e eu **GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA**, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica declarada de utilidade Pública Municipal a **Associação Cultural Toque de Arte**, CNPJ: 07.449.159/0001-37, com sede na Rua Abdoral Rodrigues, nº. 1000, Sala 05, Centro, Zona urbana desta urbe.



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 • Centro • São Benedito CE • F 88 3626 1347  
CEP: 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74 • [www.saobenedito.ce.gov.br](http://www.saobenedito.ce.gov.br)



Prefeitura de  
**São Benedito**

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, em 22 de junho de 2017.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula

Prefeito Municipal



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 • Centro • São Benedito CE • F 88 3626 1347  
CEP: 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74 • [www.saobenedito.ce.gov.br](http://www.saobenedito.ce.gov.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VOMSLDLVSS2M9MTLSIB2LQ

Esta edição encontra-se no site: [www.saobenedito.ce.io.org.br](http://www.saobenedito.ce.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Portarias



### PORTARIA Nº 199/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, **Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula**, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade de criação da Comissão Permanente Disciplinar dos Servidores Públicos do Município de São Benedito – CE

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar **MACÁRIO GONÇALVES DA MOTA**, enfermeiro do quadro de servidores públicos efetivos deste Município, com matrícula nº 0764, presidente da Comissão Processante de Processo Administrativo; **MARIA LUCILENE DOS REIS MELO**, professora dos quadros de servidores públicos efetivo de Município, com matrícula nº 0516, membro da Comissão Processante de Processo Administrativo e **PRISCILLA MATWEEW ABIB ALLI**, servidora pública efetivo deste Município, com matrícula nº 7465 membro da Comissão Processante, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância Contraditória destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 001/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Cumpra-se e Publique-se.**

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 28 de junho de 2017.

**GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 • Centro • São Benedito CE • F 88 3626 1347  
CEP: 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74 • [www.saobenedito.ce.gov.br](http://www.saobenedito.ce.gov.br)